DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.ICN-1755/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/14007/2014
PROTOCOLO	:	1552010
ÓRGÃO	:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JARDIM
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ENIO SILVEIRA CAVALHEIRO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	DIRETOR GERAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONCESSÃO REFIXAÇÃO DE PROVENTOS -
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
INTERESSADO (A)	:	VITOR AFONSO SORRILHA RODRIGUES

EMENTA. REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS – REGISTRO.

O processo em epígrafe se refere à refixação de proventos de pensão por morte a VICTOR AFONSO SORRILHA RODRIGUES, outorgada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jardim, por meio da Portaria nº 001/2014, publicada no Jornal O Estado do Pantanal, em 26 de setembro de 2014.

O Ato que concedeu a Pensão por Morte obteve o registro neste Tribunal, por meio da Decisão Singular nº 04534/2010, constante do processo TC/5912/2009.

A 7ª Inspetoria de Controle de Atos de Pessoal analisou os autos e verificou que a pensão foi concedida regularmente, com fulcro no art. 6º, c/c o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003, sendo conferida inicialmente de forma temporária em virtude da menoridade do dependente, passando a pensão a ser vitalícia, tendo em vista a comprovação de invalidez do beneficiário, conforme Análise ANA - 19967/2014.

O Ministério Público de Contas analisou os documentos constantes nos autos e manifestou-se pelo registro da presente refixação de proventos de pensão por morte, conforme Parecer PAR-MPC - GAB.4 DR.JOAOMJR/SUBSTITUTO-644/2015.

É o relatório.

Conclusos vieram os autos para decisão.

Verifico que foram observadas as disposições regimentais no curso da instrução processual, nos termos do art. 112, II, alínea "b", do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Diante do exposto, nos termos do artigo 21, III e artigo 34, II, da Lei Complementar nº 160/2012, combinado com os artigos 9º e 10, I, artigo 70 e artigo 173, I, "b", ambos da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013, acolho o parecer ministerial e DECIDO:

1 - Pelo **REGISTRO** do ato de Refixação de Proventos de Pensão por Morte concedida a VICTOR AFONSO SORRILHA RODRIGUES.

2 - Pela intimação dos interessados acerca do resultado deste julgamento, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160, de 02 de Janeiro de 2012, combinado com o artigo 70, § 2º e artigo 99, da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013.

É a decisão.

Publique-se, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o art. 70, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2015.

Cons. IRAN COELHO DAS NEVES
- Relator -